DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.766 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 17, 18 e 19 de Agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL

44ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2024 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:

5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**UNIÃO**	**07′**
4	**PRD**	**05′**
5	**Bloco Parlamentar (PP/PL/PSD/PSDB)**	**13′**
6	**PDT**	**02′**
7	**PV**	**02′**
8	**PODE**	**02′**
9	**REPUBLICANOS**	**07′**
10	**PT**	**05′**
11	**PMB**	**02′**
12	**DC**	**04′**

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de agosto de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 154 /2024

Fica instituída a demonstração e aplicação do método pré-hospitalar denominado Manobra de Heimlich nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), que ofertam serviços de pré-natal às gestantes no âmbito do Munícipio de Salvador, a demonstração e instrução para a aplicação da manobra de heimlich.

I. Entende-se por manobra de heimlich, um procedimento rápido de primeiros socorros para casos de asfixia causada pela obstrução das vias respiratórias superiores por corpo estranho, tipicamente alimentos ou brinquedos, que impede o fluxo das vias respiratórias;
II. O procedimento é diferente conforme a idade e deve ser realizado até a chegada da equipe profissional de emergência.

Parágrafo Único: Conforme previsto no caput deste artigo, as demonstrações e atividades deveram ser realizadas durante o período do pré-natal por profissionais de saúde, estando estes capacitados para aplicação da manobra de heimlich.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará essa lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 06 de agosto 2024.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

Em regra, os primeiros socorros são realizados quando um indivíduo se encontra em alguma situação ameaçadora, para este atendimento se faz necessário um terceiro devidamente treinado e capacitado que consiga manter os sinais vitais da vítima estáveis até a chegada de um serviço especializado. Um dos acidentes mais frequentes é a aspiração de corpo estranho, podendo ocorrer em qualquer faixa etária, sendo mais comum no público infantil, devido a ingestão de alimentos ou brinquedos.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), são registradas cerca de 40 mil mortes anualmente por asfixia, sendo quase metade delas são crianças com menos de 5 anos de idade. Dados apontados pela Secretária Estadual de Saúde, indica que pelos últimos quatro anos, a Bahia tem mais de 300 casos de crianças com obstrução das vias áreas, totalizando 344 crianças menores de 10 anos que foram internadas por conta da penetração de corpo estranho na rede SUS do estado.

No Brasil, em 2021 foram registrados 2.339 óbitos na faixa etária dos 0 aos 5 anos de idade por causas acidentais, dentre as causas a Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE) se encontra em terceiro lugar no ranking. Sendo assim uma das manobras utilizadas para a desobstrução das vias aéreas superiores causada por um corpo estranho é a Manobra de Heimlich, introduzida em 1974 pelo médico Dr. Henry Heimlich, pela qual induz-se uma tosse artificial estimulando a expulsão do corpo estranho. Se necessário, pode-se utilizar também compressões torácicas e percussão nas costas.

Nesse sentido, compreende-se a importância da capacitação, da instrução e demonstração da aplicação da manobra de heimlich nas Unidades Básicas de Saúde, visto que, os acidentes acontecem principalmente onde não há profissionais de saúde, como em algum ambiente familiar. A rápida técnica é sem nenhum custo, pois não requer competência médica para executa-la, uma vez que, previne maiores complicações e mortes por asfixia, e ajuda a promover uma maior expectativa de vida da população em geral. Dessa forma, compreende apreciação desta proposta.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

JULIO SANTOS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 40 /2024.

Ao presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **INSTITUTO CULTURAL BENEFICENTE STEVE BIKO**, CNPJ nº 01.451.334/0001-44, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SÍLVIO HUMBERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural Beneficente Steve Biko, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação sem fins lucrativos, fundada a 31 de julho de 1992, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto.

O Instituto tem sede à Rua do Paço, 04, 2º andar, salas 201/202, Largo do Carmo, Santo Antônio-Pelourinho, Salvador/BA, CEP: 40.030-040.

Ademais, a entidade tem por finalidades: desenvolver prioritariamente o Projeto Educacional Steve Biko, por meio de atividades educacionais e sociais, através de convênios culturais, financeiros, políticos e de capacitação profissional para afro-brasileiros; Promover ações cooperativas com o objetivo de qualificar, preferencialmente, jovens afro-brasileiros, possibilitando e potencializado o desenvolvimento de sua cidadania e consciência negra, com a consequente inserção no mercado de trabalho; Estabelecer intercâmbio de caráter político, cultural com instituições congêneres nacionais e internacionais, entre outros.

Assim sendo, fica comprovada o merecimento da Utilidade Pública da Instituto Cultural Beneficente Steve Biko, inscrita no CNPJ nº 01.451.334/0001-44, com sede e foro desta Capital, razão porque solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SILVIO HUMBERTO

MOÇÃO Nº 183/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de Santa Dulce dos Pobres, celebrado no mundo todo no dia 13 de agosto, como forma de homenagear a eterna Irmã Dulce dos Pobres.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 184/24.....Aplauso em comemoração aos 49 anos de criação da Paróquia Deus Menino, comemorado no dia 12 de agosto de 2024, localizada no histórico bairro do Engenho Velho de Brotas.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 185/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia São Francisco de Assis, celebrado anualmente no dia 13 de agosto.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador DUDA SANCHES.

MOÇÃO Nº 186/24.....Aplauso em comemoração à Fundação do Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora da Conceição Aparecida, celebrado anualmente no dia 13 de agosto.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 187/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Cardiologista, comemorado no Brasil no dia 14 de agosto.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 122/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 50 anos do Monte Tabor - Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 130/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIANA DANTAS DE ARAUJO**, cad. 6.187, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Controle Funcional, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Gestão de Pessoas, Classe FC-20, em substituição ao titular, **ERON LEAL DIAS SEGUNDO**, cad. 6.110, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, sendo 5 dias referentes à escala do exercício de 2020 e 10 dias referentes à escala do exercício de 2021.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de agosto de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 131/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAIS GUERREIRO DOS SANTOS**, cad. 6.214, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Controle Funcional, Classe FC-10, em substituição à titular, **MARIANA DANTAS DE ARAUJO**, cad. 6.187, devido ao impedimento da titular no período de 19/08/2024 a 02/09/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de agosto de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 17 de Agosto de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - GABRIEL NASCIMENTO	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.